



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DA PROVÍNCIA DE MANICA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES - DA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e contínuo de géneros alimentícios, para consumo dos funcionários do Tribunal Administrativo Provincial de Manica, conforme as especificações e quantidades estimadas estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

2. JUSTIFICATIVA:

O fornecimento de géneros alimentícios e bebidas é essencial para garantir o bem-estar e a produtividade dos funcionários do Tribunal durante o horário de trabalho. A disponibilidade desses itens contribui para a manutenção da energia e da concentração, especialmente em jornadas prolongadas, e melhora o ambiente laboral. Esta contratação visa assegurar um abastecimento regular e de qualidade, cumprindo as normas de segurança alimentar.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES:

Todos os géneros alimentícios a serem fornecidos deverão ser novos, de primeira linha, de marcas reconhecidas no mercado, devidamente embalados, com prazo de validade em dia (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega, salvo para produtos com validade naturalmente menor, que deve ser o maior possível) e em conformidade com as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes na República de Moçambique

Qtd	Unidade de Medida	Designação de Bens	Especificações Técnicas
75	Caixas	Água mineral Vumba 1*12/1,5 L	Água – tipo: mineral sem gás;
120	Caixas	Água mineral Vumba 1*24/ 500ml	Água – tipo: mineral sem gás;

14	Embalagens	Açúcar castanho 1*20	Açúcar – tipo: cristal; cor: castanho;
5	Caixas	Folha de Chá 1*26	Folhas de chá – sabor: Normal; tipo: limão em 6 pacote 62.5 gramas
280	Latas	Lata de Leite em Pó 900g	Leite – forma de obtenção: vaca; apresentação: pó; Formula: familiar;
56	Latas	Lata de Leite em Pó 400g	Leite – forma de obtenção: vaca; apresentação: pó; Formula: familiar;
154	Latas	Ricoffy (Café) 250g	Café – tipo: café solúvel e granulado
110	Caixas	Bolachas Crekes	
10	Caixas	Bolachas Tennis	
5	Caixas	Bolacha Blue Label 1*12	Bolacha – tipo: maria; sabor: n/a; importado
10	Pacotes	Reboçados mentol	Rebuçado – sabor: hortelã;
5	Caixas	Sumo Ceres de 1 litro	Sumo – sabor: mistura 100% natural; qualidade: natural;
5	Caixas	Sumo Santal 500 ml	Sumo – sabor: manga; Qualidade: 100% natural;
5	Caixas	Chips 25g	

4. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

a. Prazo: O fornecedor deverá realizar a entrega dos géneros alimentícios em até 5 (cinco) dias úteis a partir da emissão da Ordem de Fornecimento ou pedido. As entregas serão programadas mensalmente ou conforme demanda específica do Tribunal.

b. Local de Entrega: As entregas deverão ser feitas no Edifício do TAPM, Rua Américo Boavida nº 318, cidade de Chimoio, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, entre 7:30 e 15:30H.

c. Condições de Entrega: * Os produtos deverão ser entregues em veículos limpos, adequados para o transporte de alimentos, que garantam a integridade e a higiene dos itens. * As embalagens devem estar intactas, sem sinais de violação, amassados ou danos. * Todos os produtos devem estar dentro do prazo de validade especificado. * O descarregamento e a organização inicial no local de entrega são de responsabilidade do fornecedor. * A entrega deverá ser acompanhada da fatura e/ou guia de remessa detalhada.

d. Aceite: O Tribunal terá um prazo de 1 dia para conferência e aceite final dos produtos. Em caso de não conformidade (produtos errados, danificados, com validade inadequada,

embalagens violadas ou em desacordo com as especificações), o fornecedor será notificado para substituição imediata ou em até 3 horas, sem ônus adicionais.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- a. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o ateste da factura correspondente ao fornecimento e à entrega dos produtos, mediante apresentação de todos os documentos fiscais exigidos.
- b. Os pagamentos serão realizados via depósito bancário na conta informada pelo fornecedor.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- a. Fornecer os géneros alimentícios exatamente conforme as especificações técnicas e quantidades solicitadas, dentro dos prazos e condições acordados.
- b. Garantir a qualidade, frescura, higiene e procedência dos produtos, assegurando que são novos, sem defeitos, aptos para consumo humano e em perfeito estado.
- c. Cumprir integralmente todas as normas sanitárias e de segurança alimentar aplicáveis.
- d. Realizar a substituição imediata de produtos não conformes, danificados, vencidos ou com defeito, sem ônus adicionais para o Tribunal.
- e. Estar em dia com suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

7. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:

- a. Realizar os pagamentos de acordo com as condições estabelecidas.
- b. Vistoriar e atestar a qualidade e quantidade dos produtos recebidos.
- c. Informar ao fornecedor, com antecedência, sobre a necessidade de entrega e eventuais alterações.

8. AMOSTRAS E TESTES DE QUALIDADE:

- a. O fornecedor selecionado poderá ser solicitado a apresentar amostras de todos os itens antes da primeira entrega, para verificação da conformidade com as especificações e aprovação pelo Tribunal.
- b. O Tribunal reserva-se o direito de realizar testes de qualidade e verificações sanitárias nos produtos fornecidos, tanto na entrega quanto durante o período de utilização. Produtos que não atenderem aos padrões de qualidade, higiene ou que apresentarem risco à saúde serão rejeitados e deverão ser substituídos pelo fornecedor.

9. PENALIDADES:

Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos ou de não conformidade (que exija substituição), será aplicada multa diária de 1% sobre o valor do item em atraso/não conforme, até o limite de 20% do valor total do fornecimento mensal. Outras penalidades podem ser aplicadas em caso de falha grave na qualidade, higiene ou na prestação do serviço.

10. VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2026, contados a partir da data de sua assinatura.

Chimoio, aos 02 de Março de 2026

Modelo de Mapa de quantidade e orçamento

Item	Descrição de Serviços/Bens	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	Sub-total geral				
	Iva 16%				
	TOTAL				

Documentos mínimos exigidos

- Alvará
- Certidão de Cadastro único
- Quitação das Finanças
- Certidão do INSS
- Certidão do INE
- Certidão do Tribunal
- 3 Cartas de recomendação e/ou contratos celebrados com Instituições do Estado com o mesmo objecto de concurso.